ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	Andréa Vulcanis
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Nº PROCESSO:	20201
Nº LICENÇA:	20201
LICENÇA VÁLIDA ATÉ:	21/09/2025

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	19.696.542/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL:	WELT ENERGIA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA E, 1470, 11º ANDAR, JARDIM GOIÁS - GOIANIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	19.696.542/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CGH CAMPEIRA
ENDEREÇO:	AVENIDA E, ED. JK CONCEPT NEW BUSINESS - 11º ANDAR, 1470, JARDIM GOIÁS - GOIANIA (GO)

ATIVIDADES:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
Central Geradora Hidroelétrica – CGH	Área Inundada : 0.00	Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E
HUGO VOLKMER	047.230.051-29	26770-D	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
WILSON LOPES MENDONCA NETO	883.578.481-68	1014532809D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
CHRISTIAN ALEXANDRE CARVALHO	735.254.481-04	1014377226D-GO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO	827.887.661-49	49519/04-D	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NECESSÁRIA, EXCLUSIVAMENTE, À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONSIDERADOS OS DIAGNÓSTICOS DE FLORA E FAUNA APRESENTADOS E AS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBSERVADAS TODAS AS CONDICIONANTES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICENÇA. AS ÁREAS AUTORIZADAS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, DE REMANESCENTES OU ÁRVORES ISOLADAS SÃO AS ESTRITAMENTE COMPREENDIDAS NAS LOCALIDADES DECLARADAS PELO EMPREENDEDOR, CONFORME RESPECTIVAS POLIGONAIS: ÁREAS DO BARRAMENTO E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E ÁREAS ADJACENTES PARA A LIGAÇÃO COM AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DO CURSO D´ÁGUA ORIGINAL, QUE SERÃO ALAGADAS PELO EMPREENDIMENTO; ÁREAS RECOBERTAS COM VEGETAÇÃO QUE SERÃO ALAGADAS E ÁREAS DE ACESSO AO LOCAL DE OBRAS, LIMITADO ÀS ÁREAS NECESSÁRIAS AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAS ATÉ O LOCAL DA OBRA. OS CANTEIROS DE OBRAS E OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS EM ÁREAS JÁ ANTROPIZADAS.

ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

LICENÇA CANCELADA

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM, ALÉM DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE A DRAGAGEM DO RESERVATÓRIO.

ESSA LICENÇA AUTORIZA A RETIRADA DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS DE EMPRÉSTIMO), RESTRITA À ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA DO EMPREENDIMENTO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEMAD. A ANUÊNCIA DA SEMAD, QUANDO CONCEDIDA, FARÁ PARTE INTEGRANTE DESTA LICENÇA PARA TODOS OS FINS.

É PROIBIDA A DEVOLUÇÃO AO CORPO HÍDRICO DAS ESPÉCIES DA ICTIOFAUNA EXÓTICAS À BACIA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A MORTANDADE DE PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS ESTRUTURAS, INCLUSIVE PONTES, DURANTE AS FASES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM SÍTIOS COM VALOR ARQUEOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DE CORRENTÃO OU USO DE FOGO PARA A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O RESPECTIVO DOF. EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, DEVERÁ SER APRESENTADO INVENTÁRIO FLORESTAL, DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

CONDICIONANTES GERAIS:

OS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÕES SOBRE AS ESPÉCIES AMEAÇADAS INVENTARIADAS, BEM COMO MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO RECOMENDADAS E EXECUTADAS.

INCLUIR 02 NOVOS PONTOS PARA A ICTIOFAUNA NO CÓRREGO CAMPEIRA; 01 A MONTANTE E 01 A JUSANTE; MAIS PRÓXIMOS ÀS EXTREMIDADES DO EMPREENDIMENTO.

APRESENTAR NOS RELATÓRIOS DE RESULTADOS TODOS OS COMPROVANTES DE TOMBAMENTO DOS ESPÉCIMES COLETADOS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE GERAÇÃO ENERGÉTICA SEM REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.

PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.

NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

EM CASO DE MUDANÇA DE QUALQUER RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIA DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ATENDER ÀS NORMAS E OBRIGAÇÕES ATINENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, SE FOR ESSE O CASO DO EMPREENDIMENTO.

LICENÇA CANCELADA

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADEQUADAS.
EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.
QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.
A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.
A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
APRESENTAR PROGRAMA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO DE CARÁTER EXECUTIVO COMO PARTE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS A SEREM EXECUTADOS DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	20/12/2020
APRESENTAR A CARTA DE ACEITE DE MATERIAL BOTÂNICO POR PARTE DO VIVEIRO PARCEIRO.	20/12/2020
APRESENTAR A ART E CTF DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE MANEJO DA FAUNA.	21/10/2020
INCLUIR A ESPÉCIE ASPIDOSPERMA POLYNEURON NOS PROGRAMAS DE CONSERVAÇÃO DA FLORA AMEAÇADA.	21/10/2020
O INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE OUTORGA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA, TERMO PROVISÓRIO DE OUTORGA.	21/09/2021
DEVERÁ SER EFETUADA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE APP RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. A RECUPERAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPLEMENTADA NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADA MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECUPERAÇÃO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ATENDENDO MEDIDA COMPENSATÓRIA NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	21/09/2021
A INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FICA LIMITADA ÀS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARA AS QUAIS NÃO EXISTA, TECNICAMENTE, ALTERNATIVA LOCACIONAL E RESPECTIVOS ACESSOS.	21/09/2021
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DO RESERVATÓRIO, ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE, MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE, MODELO DIGITAL DO TERRENO E CURVAS DE NÍVEL, ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS METADADOS.	21/09/2021
REALIZAR O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO NO PERÍODO CHUVOSO.	21/09/2021
PROMOVER A SUPRESSÃO E DESTOCAMENTO PRÉVIOS DE TODA A VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DO ALAGAMENTO.	21/09/2021

LICENÇA CANCELADA

INFORMAR DATA DE INÍCIO DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO À SEMAD. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO DE FOTOGRAFIAS REALIZADAS ANTES, DURANTE E APÓS O ENCHIMENTO, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS ATINENTES AO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO E ÀS MEDIDAS VINCULADAS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	21/09/2021
PROMOVER MONITORAMENTO DOS IMPACTOS VINCULADOS À DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE DA BARRAGEM, DURANTE O PERÍODO DE ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO, FICANDO VEDADO INTERROMPER A VAZÃO HÍDRICA TOTAL DO CURSO D'ÁGUA, DEVENDO SER MANTIDA, EM QUALQUER CONDIÇÃO, A VAZÃO REMANESCENTE, CONFORME OUTORGA CONCEDIDA.	21/09/2021
A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O USO DE RECURSOS HÍDRICOS FICAM VINCULADOS AOS TERMOS DA OUTORGA CONCEDIDA.	21/09/2021
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES ADOTADAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESPÉCIE.	21/09/2021
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO DA ESPÉCIE QUE PREVEJAM O ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS LARVAIS E AÇÕES DE CONTROLE.	21/09/2021
REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O SURGIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS DE FLORA, FAUNA, INCLUSIVE ICTIOFAUNA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CGH. AS CAMPANHAS DE FAUNA DEVEM SER REALIZADAS OBSERVADA A SAZONALIDADE.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O MONITORAMENTO REALIZADO EM RELAÇÃO A ESPÉCIES EXÓTICAS ENCONTRADAS E AÇÕES DE CONTROLE EFETIVADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	21/09/2021
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, ADOTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS E IMEDIATAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS. NESTE CASO, APRESENTAR RELATÓRIO, CONTENDO DETALHAMENTO SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZADO, MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS EXISTENTES ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NÃO CONFORMIDADES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO. APRESENTAR LISTA DE ESPÉCIES COM NOME CIENTÍFICO E POPULAR DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	21/09/2021
REALIZAR O RESGATE DOS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A IMPLANTAÇÃO TOTAL DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO DESCRITIVO PORMENORIZADO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA SUPRESSÃO E ATÉ 30 (DIAS) APÓS A CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO.	21/09/2021
OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.	21/09/2021
APRESENTAR À SEMAD, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA QUE SERÃO ADOTADOS, BEM COMO OS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DO PERÍODO, VISANDO MINIMIZAR A PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES; PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	21/09/2021
APRESENTAR POLIGONAL GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA OU IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO MATERIAL UTILIZADO.	21/09/2021
INFORMAR, APRESENTANDO POLIGONAL GEORREFERENCIADA, O LOCAL DE SOLTURA DOS ESPÉCIMES RESGATADOS SAUDÁVEIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA COORDENADA GEOGRÁFICA DA ÁREA DE SOLTURA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO JUSTIFICANDO A CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS DE SOLTURA. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; METODOLOGIA EMPREGADA; LOCALIZAÇÃO, EM FOTO AÉREA GEORREFERENCIADA, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM INCLUINDO AS ÁREAS DE SOLTURA; REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS; PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	21/09/2021
APRESENTAR PROPOSTA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A OBTENÇÃO DA LICENÇA.	21/10/2020
ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUSIVE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.	21/09/2021
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ANIMAIS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS E CADA ANO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIOS ANUAIS, DAS AÇÕES ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, INFORMANDO A METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO E O ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DA RECUPERAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ARQUIVOS VETORIAIS DAS ÁREAS E DE MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS, OBTIDOS POR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES). PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A CONCESSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A SALVAGUARDA DA FAUNA, OS MONITORAMENTOS REALIZADOS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, OS RESULTADOS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS (RESGATE, SOLTURA, AFUGENTAMENTO, EVENTUAIS ÓBITOS, ATROPELAMENTOS E DESTINOS), OS REGISTROS DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS. JUSTIFICAR, EM CASO DE SOLTURA, A LOCALIZAÇÃO COMO ADEQUADA, EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO AMBIENTE RECEPTOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E DATADO DA SOLTURA REALIZADA. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A	21/09/2021

LICENÇA CANCELADA

REALIZAÇÃO DA OBRA E 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
INFORMAR À SEMAD, COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SOBRE O INÍCIO DA OBRA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	21/09/2021
EXECUTAR MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS QUE PERMITAM O FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA, BEM COMO PERMITAM QUE AS ESPÉCIES AQUÁTICAS MANTENHAM TRÂNSITO A MONTANTE E JUSANTE DO EMPREENDIMENTO. A APRESENTAÇÃO OU EXECUÇÃO DEFICITÁRIA DE MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, A SEREM DESIGNADAS PELA SEMAD, ALÉM DA APURAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES.	21/09/2021
REALIZAR O REFLORESTAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSTITUÍDA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NA MESMA LARGURA DE APP PREVISTA PARA O RIO ORIGINÁRIO. A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE METODOLOGIA ADEQUADA QUE ALCANCE A MAIOR PROXIMIDADE POSSÍVEL COM O AMBIENTE NATURAL. PRAZO: INÍCIO NO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS TRATADOS.	21/09/2021
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	21/09/2021
PROMOVER O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DOS ESPÉCIMES QUE SOFRERAM INJÚRIAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
EXECUTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA RELATIVA A REALIZAR RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE DE APP RECUPERADO PARA CADA HECTARE DE LÂMINA D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENDO NO MÍNIMO 5 HA, MESMO EM ÁREA DE TERCEIROS. NÃO HAVENDO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER RECUPERADO 5 HA DE APP À MONTANTE. CASO NÃO HAJA PASSIVO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM OU DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA ADESÃO A PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PODERÃO AINDA SER ADOTADAS OUTRAS ALTERNATIVAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS DA SEMAD. PRAZO: PRIMEIRO MÊS, DO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRA.	21/09/2021
O RESGATE DE FAUNA E ICTIOFAUNA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE MÉTODOS TESTADOS E TECNICAMENTE RECOMENDADOS.	21/09/2021
REALIZAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: CONFORME DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.	21/09/2021
É OBRIGATÓRIA A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE SEJAM DEDICADAS AO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO.	21/09/2021
CASO O EMPREENDIMENTO AFETE APENAS ESPÉCIES DE FAUNA AMEAÇADAS, ENDÊMICAS, NÃO CATALOGADAS OU RARAS, INFORMAR EM RELATÓRIO UMA ÚNICA VEZ. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	21/09/2021
ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME ANUÊNCIA DA SEMAD, DOCUMENTO QUE INTEGRA A PRESENTE LICENÇA.	21/09/2021
EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.	21/09/2021
APRESENTAR A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, DA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O PLANTIO OU DA ÁREA QUE SERÁ DESTINADA À CONSERVAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS.	21/09/2021
RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIA.	21/09/2021
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL E COMO FORAM ADOTADAS AÇÕES PARA PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR LAUDO CONTENDO ANÁLISE SOBRE OS DADOS CONSTANTES DOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, IDENTIFICANDO SE HÁ OU NÃO PARÂMETROS EM DESCONFORMIDADE E RESPECTIVAS CAUSAS, BEM COMO, MEDIDAS DE CORREÇÃO A SEREM ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, QUANDO A CAUSA ESTIVER DIRETAMENTE CORRELACIONADA COM O EMPREENDIMENTO. OUTRAS MEDIDAS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER SUGERIDAS QUANDO A CAUSA FOR EXTERNA AO EMPREENDIMENTO. PRAZOS: 1. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE ANTECEDEREM O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO. 2. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE OCORREM EM ATÉ 30 TRINTA DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	21/09/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	21/09/2021

REPLICAÇÃO CANCELADA

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	21/09/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAR RELATÓRIO DISCORRENDO SOBRE AS AÇÕES QUE FORAM ADOTADAS E A SUA EFETIVIDADE PARA CORRIGIR E MITIGAR. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	21/09/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CUJA CAUSA SEJA DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, PROMOVER AÇÕES DE CORREÇÃO.	21/09/2021
APRESENTAR, UMA VEZ AO ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA, LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM, SOBRE OS SEGUINTES PARÂMETROS: SEGUINDO OS PARÂMETROS OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FÓSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS.	21/09/2021
A QUALIDADE DA ÁGUA, APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR À CLASSE DO RIO OU, NA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO, SER INFERIOR À CLASSE 2, DEVENDO SER RESPEITADA A RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 QUANTO À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO PARA USO HIDRELÉTRICO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA SEGUINDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FOSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS, CONFORME AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO DOIS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: 15 DIAS ANTES DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO 2. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: ATÉ 30 DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	21/09/2021
DEVE SER GARANTIDA A DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE, CONSIDERANDO A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.	21/09/2021
EFETUAR A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ENXURRADAS, EROSÃO, TRANSPORTE DE SEDIMENTOS, ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	21/09/2021
REALIZAR MANUTENÇÃO CRITERIOSA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL COM DISSIPADORES DE ENERGIA EM LOCAIS DE DESÁGUE, COM VISTAS A EVITAR PROCESSOS EROSIVOS NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO, NO ÂMBITO DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DO SOLO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE SE ADOTAR MÉTODOS E PRÁTICAS QUE PROMOVAM O USO RACIONAL E A CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM VISTAS A CONTROLAR E MINIMIZAR PROCESSOS EROSIVOS, MELHORAR A CAPACIDADE PRODUTIVA, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ERODIDAS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	21/09/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL) E DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO GEORREFERENCIADAS, ATESTANDO A NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO.	21/09/2021
AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E SEREM RECUPERADAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO, INCLUSIVE DRAGAGEM, EM RAZÃO DO EXCESSO DE SEDIMENTOS, BEM COMO MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES, INDICADAS NO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO. NÃO HAVENDO AÇÕES DESSA NATUREZA QUE FORAM EXECUTADAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO NESSE SENTIDO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	21/09/2021
QUANDO HOUVER, O DEPOSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	21/09/2021
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES	21/09/2021

LICENÇA CANCELADA

FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	21/09/2021
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	21/09/2021
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL), DISCORRENDO SOBRE OS PARÂMETROS EM DISCORDÂNCIA VERIFICADOS NOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO RELACIONAR OS IMPACTOS QUE OS MESMOS PODEM OCASIONAR NO MANANCIAL E NO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR MEDIDAS PARA CORREÇÃO E MITIGAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	21/09/2021
REALIZAR AÇÕES DE MANEJO DA PROLIFERAÇÃO DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FITOPLANCTON OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CIANOBACTÉRIAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.	21/09/2021
APRESENTAR SEMESTRALMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATÓRIO ANALÍTICO E FOTOGRÁFICO COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO CORPO HÍDRICO A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO (NO MÁXIMO A 500M EM AMBOS OS CASOS), CONTEMPLANDO MINIMAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E A SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA E A CADA 6 (SEIS) MESES.	20/03/2021
A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.	21/09/2021
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	21/09/2021
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS, APRESENTAR MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS MESMAS, CONTEMPLANDO O ESTABELECIMENTO DE NÍVEIS DE ALERTA, AÇÕES DE MANEJO DOS RESERVATÓRIOS E DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE RESPONSABILIDADES, DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS.	21/09/2021
DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE MATERIAIS CONTAMINADOS.	21/09/2021
APRESENTAR ANUALMENTE À SEMAD COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS JUNTO A EMPRESAS HABILITADAS E LICENCIADAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSE TIPO DE RESÍDUO. PRAZO: 1 (UM) ANO E A CADA ANO.	21/09/2021
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	21/09/2021
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DE RISCO.	21/09/2021
AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	21/09/2021
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	21/09/2021
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO À EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	21/09/2021
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	21/09/2021
SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	21/09/2021
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	21/09/2021

LICENÇA CANCELADA

CASO EXISTAM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSIVOS DE APP E OU RESERVA LEGAL, CONSTITUÍDOS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, DEVERÃO SER RECUPERADOS OU, QUANDO PERMITIDOS, COMPENSADOS.	21/09/2021
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	21/09/2021
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO COMPLETA DA ÁREA, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVAS AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PARA MITIGAR E CONTROLAR A DISPERSÃO DE POEIRAS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ATESTANDO QUE HOUVE O ADEQUADO CONTROLE DE SEDIMENTOS NA FASE DE OBRA, IMPEDINDO O LANÇAMENTO NO CURSO D'ÁGUA. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.	21/09/2021
CASO O EMPREENDIMENTO FORME BARRAGEM DE CURSO D'ÁGUA, REALIZAR O CADASTRO DA BARRAGEM JUNTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DA SEMAD, PROMOVENDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA INDICADAS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE DANOS E RISCOS ASSOCIADOS QUE FOR ATRIBUÍDA AO BARRAMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO BARRAMENTO.	21/09/2021
PROMOVER A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM PROJETO EXECUTIVO ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO QUANTO À ESTRUTURA DA BARRAGEM E/OU DAS ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA E EVITAR RISCOS DE COLAPSO.	21/09/2021
PROMOVER O CONTROLE DE SEDIMENTOS E DE EROSÕES DURANTE A FASE DE OBRA E DE OPERAÇÃO IMPEDINDO O CARREAMENTO PARA O CURSO D'ÁGUA.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	20/03/2021
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	21/09/2021
APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	20/03/2021
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACOLHIMENTO DE DEMANDAS SOCIAIS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E UMA VEZ AO ANO.	20/03/2021
REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL (EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REUNIÕES) DIRIGIDAS ÀS COMUNIDADES DE ENTORNO E ÀS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.	20/12/2020
PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	21/09/2021
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA E A CADA ANO.	20/03/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA TIPO: Poligono

1: -18.4689268597506, -51.7824335551223	2: -18.4689930788877, -51.7824595656874	3: -18.4690306647463, -51.7824570752115	4: -18.4691594803728, -51.7824445188811
5: -18.4692204752106, -51.7823792855921	6: -18.4692627929986, -51.7823532061437	7: -18.4694183678469, -51.7823185199471	8: -18.469542990617, -51.7823476069154
9: -18.4697454609731, -51.7824191396507	10: -18.4699668492478, -51.7824649825077	11: -18.4702257803197, -51.7824399112159	12: -18.4703095529225, -51.7824112194612
13: -18.4703746364502, -51.7823889286149	14: -18.4704741524645, -51.7823028046343	15: -18.4705689976863, -51.7822478402948	16: -18.470772501288, -51.7821811175438
17: -18.4709563225768, -51.7821044897932	18: -18.4710233041643, -51.7820964346192	19: -18.4710334975953, -51.7820952087615	20: -18.4711082152047, -51.78208622325
21: -18.4713169569688, -51.7820324056805	22: -18.4714192978573, -51.7819942304279	23: -18.4715724040475, -51.7819219203895	24: -18.4717170972176, -51.7819007277683
25: -18.471951045351, -51.7817638055967	26: -18.4720865232622, -51.7816324619349	27: -18.4722341017928, -51.7815205852704	28: -18.4725886586569, -51.7813336720707
29: -18.4727790979066, -51.7812121213694	30: -18.4730216819354, -51.7810566683874	31: -18.4731537816457, -51.7809473896643	32: -18.4731655259911, -51.7809376742118
33: -18.47335906008, -51.7807610521192	34: -18.4735336017839, -51.7806323064826	35: -18.4737648784885, -51.7804685987761	36: -18.4739835045881, -51.780301645487
37: -18.4742013722683, -51.7801237040024	38: -18.4742565078054, -51.7800786724535	39: -18.4745005571426, -51.7799012075684	40: -18.4747685610986, -51.7798489604157
41: -18.4749871598802, -51.7799096697522	42: -18.4750003794425, -51.7799135740146	43: -18.4752706870775, -51.779993406756	44: -18.4754105759699, -51.7800242418218
45: -18.4756448827694, -51.7800810244242	46: -18.4759718859702, -51.780102200439	47: -18.4762242378464, -51.7801033416224	48: -18.476405621983, -51.7800523430612
49: -18.4766493457658, -51.7800292478949	50: -18.4768931179044, -51.779919115789	51: -18.4771759054672, -51.7798444468322	52: -18.4775850531231, -51.7795837968303
53: -18.4776623434026, -51.7795116259664	54: -18.4777229604986, -51.7794781602252	55: -18.4777242904023, -51.7794774714379	56: -18.4777256352179, -51.7794768152207

LICENÇA CANCELADA

57: -18.4777289810719, -51.7794736081173
58: -18.4777771710811, -51.7794274165001
59: -18.4777779113132, -51.779426740495
60: -18.4777786817012, -51.7794261025685
61: -18.4777794804633, -51.7794255041957
62: -18.4777803057523, -51.7794249467606
63: -18.4777811556594, -51.7794244315524
64: -18.4777820282189, -51.7794239597627
65: -18.4777829214129, -51.7794235324825
66: -18.4777838331756, -51.7794231507002
67: -18.4778570681014, -51.7793946054016
68: -18.4778570365757, -51.7793945165688
69: -18.4778636995342, -51.7793018627436
70: -18.4778953684624, -51.7788614719937
71: -18.47790146899, -51.7787766359002
72: -18.4781157771346, -51.7757968655072
73: -18.4781123642875, -51.775843523632
74: -18.4781048581069, -51.7758418411692
75: -18.4779877317538, -51.7758015231539
76: -18.4779606082482, -51.7756856451205
77: -18.4779715497148, -51.7755409991357
78: -18.4780586358247, -51.775335199968
79: -18.4781297854012, -51.7753568626318
80: -18.4782575262473, -51.7753957555493
81: -18.4782998177902, -51.7754086318828
82: -18.4782882988142, -51.7756943535172
83: -18.4781807363919, -51.7758457998789
84: -18.4781688790383, -51.7758451509177
85: -18.4781714438014, -51.775809380538
86: -18.4779619372119, -51.7787025622758
87: -18.4779162309156, -51.7793335847502
88: -18.4779121714012, -51.7793896291102
89: -18.4779122347528, -51.7793896431875
90: -18.4779143719865, -51.7793901746728
91: -18.4779164964104, -51.7793907598512
92: -18.4779186067967, -51.7793913983846
93: -18.4779207019257, -51.7793920899038
94: -18.4779227805859, -51.7793928340091
95: -18.4779248415761, -51.7793936302702
96: -18.4779268837048, -51.7793944782271
97: -18.4779289057916, -51.7793953773896
98: -18.4779309066678, -51.7793963272378
99: -18.4779328851767, -51.7793973272227
100: -18.4779348401747, -51.7793983767665
101: -18.4779367292705, -51.7793994511191
102: -18.4779385937287, -51.7794005717459
103: -18.4779404325174, -51.7794017380264
104: -18.4779422446188, -51.7794029493152
105: -18.4779440290303, -51.7794042049421
106: -18.4779457847641, -51.779405504212
107: -18.4779475108488, -51.7794068464061
108: -18.4779492063288, -51.7794082307813
109: -18.4779508702659, -51.7794096565716
110: -18.4779525017395, -51.7794111229879
111: -18.4779540998463, -51.7794126292186
112: -18.4779556637019, -51.7794141744302
113: -18.4779571924411, -51.7794157577675
114: -18.4779586852176, -51.7794173783542
115: -18.4779601412052, -51.7794190352934
116: -18.4779615595984, -51.7794207276681
117: -18.477962939612, -51.7794224545418
118: -18.4779642804824, -51.7794242149586
119: -18.4779655814673, -51.7794260079444
120: -18.4779668418468, -51.7794278325068
121: -18.4779680609234, -51.7794296876361
122: -18.4779692380225, -51.7794315723056
123: -18.4779703724925, -51.7794334854723
124: -18.4779714637056, -51.7794354260774
125: -18.4779725110579, -51.7794373930467
126: -18.4779735139699, -51.7794393852919
127: -18.4779744718862, -51.7794414017102
128: -18.4779753842771, -51.7794434411859
129: -18.4779762506374, -51.77944550259
130: -18.4779770704875, -51.7794475847818
131: -18.4779778843374, -51.7794496866092
132: -18.4779873339259, -51.7794764290136
133: -18.4779880675982, -51.779478574139
134: -18.4779988752352, -51.7794807369547
135: -18.4779893877994, -51.7794829162356
136: -18.4779899735804, -51.7794851107475
137: -18.4779905093633, -51.7794873192473
138: -18.4779909948446, -51.7794895404841
139: -18.4779914297492, -51.7794917731998
140: -18.477991813831, -51.7794940161298
141: -18.4779921468722, -51.7794962680035
142: -18.4779924286843, -51.7794985275456
143: -18.4779926591077, -51.7795007934762
144: -18.4779928380119, -51.7795030645118
145: -18.4779929652955, -51.7795053393662
146: -18.4779930408864, -51.7795076167508
147: -18.4779930647417, -51.7795098953757
148: -18.4779930368481, -51.7795121739502
149: -18.4779929572212, -51.7795144511837
150: -18.4779928259063, -51.7795167257863
151: -18.4779926429777, -51.7795189964698
152: -18.4779924085389, -51.779521261948
153: -18.4779921227228, -51.7795235209377
154: -18.4779917856911, -51.7795257721593
155: -18.4779913976352, -51.7795280143378
156: -18.4779909587743, -51.779530246203
157: -18.4779904693573, -51.779532466491
158: -18.4779899296614, -51.7795346739441
159: -18.4779893399922, -51.779536867312
160: -18.4779887006837, -51.7795390453522
161: -18.4779880120981, -51.7795412068313
162: -18.4779872746254, -51.7795433505248
163: -18.4779864886831, -51.7795454752186
164: -18.4779856547168, -51.7795475797091
165: -18.4779847731985, -51.7795496628044
166: -18.4779838446276, -51.7795517233247
167: -18.4779828695301, -51.7795537601028
168: -18.4779818484582, -51.779555771985
169: -18.4779807819904, -51.7795577578318
170: -18.4779796707307, -51.7795597165185
171: -18.4779785153085, -51.7795616469353
172: -18.4779773163783, -51.7795635479894
173: -18.4779760746191, -51.7795654186036
174: -18.4779747907342, -51.7795672577184
175: -18.4779734654509, -51.7795690642921
176: -18.4779720995201, -51.7795708373015
177: -18.4779706931715, -51.7795725757425
178: -18.4779692488322, -51.77957427863
179: -18.4779677656899, -51.7795759449999
180: -18.4779662451283, -51.7795775739082
181: -18.4779646880087, -51.7795791644322
182: -18.4779630952129, -51.7795807156712
183: -18.4779614676433, -51.7795822267462
184: -18.4779598062216, -51.7795836968016
185: -18.4779581118889, -51.7795851250049
186: -18.4779563856048, -51.7795865105468
187: -18.4779546283473, -51.7795878526425
188: -18.4779528411115, -51.7795891505322
189: -18.4779510249097, -51.7795904034804
190: -18.477949180771, -51.7795916107776
191: -18.4779473097395, -51.7795927717399
192: -18.4779454128752, -51.7795938857097
193: -18.4779434912525, -51.7795949520562
194: -18.4779415459597, -51.7795959701753
195: -18.4779395780986, -51.7795969394903
196: -18.4779375887841, -51.7795978594521
197: -18.4779355791428, -51.7795987295397
198: -18.4779335503129, -51.7795995492605
199: -18.4778570141426, -51.7796293812156
200: -18.4778560819557, -51.7796297180622
201: -18.4778551394299, -51.7796300062073
202: -18.4778541847759, -51.7796302465318
203: -18.4778532202012, -51.7796304384798
204: -18.4778522479364, -51.7796305816074
205: -18.4778512702302, -51.7796306755836
206: -18.4778502893435, -51.779630720191
207: -18.4778493075446, -51.7796307153265
208: -18.4777794847132, -51.7796286091734
209: -18.4777781366167, -51.7796290106713
210: -18.4777767804315, -51.7796293810435
211: -18.4777754168115, -51.7796297201111
212: -18.4777123860333, -51.7796446280337
213: -18.4776273866702, -51.7796772895898
214: -18.477191964972, -51.7799563538175
215: -18.476909177372, -51.780031022595
216: -18.4766654051743, -51.7801411545493
217: -18.4764216813841, -51.7801642495583
218: -18.4762402972218, -51.7802152480045
219: -18.4759879453529, -51.7802141066564
220: -18.475660942173, -51.7801929304268
221: -18.4755235024492, -51.7801596227591
222: -18.4755072348709, -51.7801556804161
223: -18.4754266354132, -51.7801361476676
224: -18.4752867465428, -51.7801053125083
225: -18.4750032194025, -51.7800215753138
226: -18.4747846206627, -51.7799608658304
227: -18.4745166166825, -51.7800131128118
228: -18.4742725672461, -51.7801905775499
229: -18.4739995639033, -51.7804135504207
230: -18.4737809377102, -51.7805805035787
231: -18.4735496609143, -51.7807442111455
232: -18.4733751191384, -51.7808729566772
233: -18.4731815849497, -51.7810495786558
234: -18.4731195425449, -51.781100902852
235: -18.473037740827, -51.7811685727457
236: -18.472795156712, -51.78132402558
237: -18.472604717395, -51.7814455761655
238: -18.472384125778, -51.781561866284
239: -18.4723406719046, -51.781584773989
240: -18.472250160429, -51.7816324891468
241: -18.4721025818358, -51.7817443657228
242: -18.4719671038501, -51.7818757093052
243: -18.4717331556413, -51.7820126313335
244: -18.4715884624624, -51.7820338238618
245: -18.4714353562332, -51.7821061338054
246: -18.4713330153247, -51.7821443089938
247: -18.471124273534, -51.7821981264308
248: -18.4709723808991, -51.7822163928762
249: -18.4707885595696, -51.7822930205122
250: -18.4705850559335, -51.7823597431351
251: -18.4704902106816, -51.7824147074165
252: -18.4703906946186, -51.782500831338
253: -18.4703859988976, -51.7825024396009
254: -18.4703490736243, -51.7825150863343
255: -18.4702418384616, -51.7825518138455
256: -18.4699829073816, -51.7825768849701
257: -18.4697615191398, -51.7825310419655
258: -18.4695590488314, -51.7824595090932
259: -18.4694344260818, -51.7824304220415
260: -18.4692788512169, -51.7824651081391
261: -18.4692365334145, -51.7824911875618
262: -18.4691755385396, -51.7825564208154
263: -18.4690467229089, -51.7825689770627
264: -18.468970555639, -51.7825740239314

LICENÇA CANCELADA

265: -18.4689009697343, -51.7825700817772
266: -18.4688849115687, -51.7824581800211
267: -18.4689544974775, -51.7824621221295
268: -18.4689672575795, -51.7824612766326
269: -18.4689235617096, -51.782445622857
270: -18.4689200856602, -51.7824443041224
271: -18.4689191179825, -51.7824439370072
272: -18.4689178500439, -51.78244345598
273: -18.4689166509418, -51.7824430010677
274: -18.4689158897735, -51.7824427122976
275: -18.4689150184196, -51.7824423817256
276: -18.4689136356752, -51.7824418571436
277: -18.4689123310081, -51.7824413621824
278: -18.4688883803721, -51.7824324587765
279: -18.4688876308902, -51.7824321805201
280: -18.468886452409, -51.7824317429911
281: -18.4688851716852, -51.7824312675032
282: -18.4688841154757, -51.7824308753695
283: -18.4688835655267, -51.7824306711926
284: -18.4688830878882, -51.7824304938621
285: -18.4688818619969, -51.7824300387314
286: -18.4688807180084, -51.7824296140086
287: -18.4688799361293, -51.7824293237243
288: -18.4688791273544, -51.7824290234544
289: -18.4688782052547, -51.782428681111
290: -18.4688773964797, -51.7824283808411
291: -18.4688765535045, -51.7824280678739
292: -18.4688753580428, -51.7824276240407
293: -18.4688742880247, -51.7824272267806
294: -18.4688738213801, -51.7824270535317
295: -18.4688736454223, -51.7824269882047
296: -18.4688731431062, -51.7824268017123
297: -18.4688730884335, -51.7824267814142
298: -18.4688718693579, -51.7824263288142
299: -18.4688706490884, -51.7824258757708
300: -18.4688700885176, -51.7824256676505
301: -18.4688698494726, -51.7824255789014
302: -18.4688691991488, -51.782425337459
303: -18.468867739296, -51.7824247954667
304: -18.4688661753207, -51.7824242148175
305: -18.4688652126296, -51.7824238574041
306: -18.4688644087174, -51.7824235589396
307: -18.4688635094608, -51.7824232250771
308: -18.4688630759249, -51.7824230641204
309: -18.4688628389924, -51.7824229761557
310: -18.4688619679687, -51.7824226527752
311: -18.468860029054, -51.782421932924
312: -18.468858002762, -51.7824211806329
313: -18.468856869606, -51.7824207599318
314: -18.4688562962039, -51.7824205470477
315: -18.4688556424572, -51.7824203043345
316: -18.4688550690552, -51.7824200914504
317: -18.4688544105873, -51.7824198469845
318: -18.4688533587902, -51.782419456489
319: -18.4688522198232, -51.7824190336305
320: -18.4688512998458, -51.7824186920752
321: -18.4688503484263, -51.7824183388465
322: -18.4688491756821, -51.7824179034479
323: -18.4688481785965, -51.782417533265
324: -18.4688477541524, -51.7824173756838
325: -18.4688475759096, -51.7824173095085
326: -18.4688470400959, -51.7824171105796
327: -18.4688458674152, -51.7824166752045
328: -18.4688446926223, -51.7824162390451
329: -18.4688441504717, -51.7824160377637
330: -18.4688438710296, -51.7824159340167
331: -18.4688433572031, -51.782415743251
332: -18.4688422380502, -51.7824153277488
333: -18.4688411043273, -51.7824149068373
334: -18.4688405467909, -51.7824146998437
335: -18.4688402315228, -51.7824145827957
336: -18.4688399162546, -51.7824144657477
337: -18.4688393408742, -51.7824142521292
338: -18.46883882788, -51.7824140616725
339: -18.4688385921328, -51.7824139741478
340: -18.4688383447121, -51.7824138822892
341: -18.4688381312682, -51.782413803045
342: -18.4688376665003, -51.782413630493
343: -18.4688367949515, -51.7824133069176
344: -18.4688362675114, -51.7824131110978
345: -18.4688359388513, -51.7824129890777
346: -18.4688356101912, -51.7824128670578
347: -18.4688348454937, -51.7824125831526
348: -18.4688334703862, -51.7824120726235
349: -18.46883254808, -51.7824117302036
350: -18.4688319071228, -51.7824114922387
351: -18.4688312661656, -51.7824112542739
352: -18.4688305809882, -51.7824109998917
353: -18.4688295818083, -51.7824106289314
354: -18.4688288286484, -51.7824103493096
355: -18.4688282985094, -51.7824101524877
356: -18.4688276940877, -51.7824099280872
357: -18.4688271639487, -51.7824097312651
358: -18.4688265488374, -51.7824095028961
359: -18.4688257727697, -51.7824092147695
360: -18.4688251092168, -51.7824089684156
361: -18.4688222579736, -51.7824086857337
362: -18.4688216035962, -51.7824084427865
363: -18.468821070931, -51.782408245026
364: -18.4688120022801, -51.782405509541
365: -18.4688109792543, -51.7824050722127
366: -18.4688095268621, -51.7824044513367
367: -18.4688087841765, -51.7824041338496
368: -18.4688086028476, -51.7824040563344
369: -18.4688078210008, -51.7824037221064
370: -18.4688064885332, -51.7824031524965
371: -18.4688063711129, -51.7824031023011
372: -18.4688055722391, -51.7824027607945
373: -18.4688053878271, -51.7824026819612
374: -18.4688052034151, -51.7824026031278
375: -18.4688044704521, -51.7824022897971
376: -18.4688031295819, -51.7824017165951
377: -18.4688023667882, -51.7824013905122
378: -18.4688020853853, -51.7824012702167
379: -18.4688018039826, -51.7824011499212
380: -18.4688011178501, -51.7824008566098
381: -18.4687998982656, -51.7824003352558
382: -18.468799168166, -51.782400023149
383: -18.4687987360023, -51.7823998384975
384: -18.4687984045501, -51.7823996967147
385: -18.468798205176, -51.782399601725
386: -18.4687980221238, -51.7823994756898
387: -18.4687979409994, -51.782399398573
388: -18.4687978598326, -51.782399321416
389: -18.4687977223591, -51.7823991424413
390: -18.4687976132526, -51.7823989429918
391: -18.4687975354325, -51.7823987279125
392: -18.4687974910707, -51.7823985025667
393: -18.4687974862786, -51.7823983876215
394: -18.4687974814878, -51.7823982727069
395: -18.468797507074, -51.7823980443176
396: -18.4687975672371, -51.782397823435
397: -18.468797703906, -51.7823974273757
398: -18.4687978909756, -51.7823968863008
399: -18.4687981349155, -51.7823961801617
400: -18.4687985166248, -51.7823950752177
401: -18.4687987226998, -51.7823944786869
402: -18.4687987942455, -51.7823942715818
403: -18.4687988657911, -51.7823940644769
404: -18.4687990067072, -51.7823936565632
405: -18.4687991905585, -51.7823931243645
406: -18.4687993800747, -51.7823925757667
407: -18.4687995976506, -51.7823919459444
408: -18.4687998732666, -51.7823911481116
409: -18.4688002777518, -51.7823899772375
410: -18.4688005029104, -51.7823893254651
411: -18.4688006131897, -51.7823890062367
412: -18.468800723469, -51.7823886870082
413: -18.4688009521968, -51.782388024904
414: -18.4688011645864, -51.7823874100944
415: -18.4688012284109, -51.7823872252954
416: -18.4688012494812, -51.7823871643175
417: -18.4688012922625, -51.7823870405067
418: -18.4688014353748, -51.7823866283849
419: -18.4688015736942, -51.7823862318443
420: -18.4688016772079, -51.7823860238482
421: -18.4688018111846, -51.7823858359089
422: -18.468801972155, -51.7823856728885
423: -18.468802162606, -51.7823855348902
424: -18.4688023910265, -51.7823854245247
425: -18.4688026369165, -51.7823853585203
426: -18.468802826523, -51.7823853402992
427: -18.4688030071393, -51.782385348178
428: -18.4688032281962, -51.782385392031
429: -18.4688034117924, -51.7823854531266
430: -18.4688037347063, -51.7823855605414
431: -18.4688041497922, -51.7823856986163
432: -18.4688045680441, -51.7823858377445
433: -18.4688052505907, -51.782386064788
434: -18.4688057321304, -51.7823862249684
435: -18.4688062167222, -51.782386386164
436: -18.4688067013141, -51.7823865473596
437: -18.4688074430857, -51.782386794104
438: -18.4688086102472, -51.7823871823509
439: -18.4688092933764, -51.7823874095884
440: -18.4688096720627, -51.7823875355554
441: -18.4688100507488, -51.7823876615223
442: -18.4688108228875, -51.782387918368
443: -18.4688121261275, -51.7823883518805
444: -18.4688128546224, -51.7823885942084
445: -18.4688131291416, -51.7823886855251
446: -18.4688134036607, -51.7823887768417
447: -18.4688142104998, -51.7823890452302
448: -18.4688156383807, -51.7823895202034
449: -18.4688164158684, -51.7823897788285
450: -18.4688165879167, -51.7823898360591
451: -18.468816759965, -51.7823898932895
452: -18.4688175114707, -51.7823901432719
453: -18.4688186677574, -51.7823905279014
454: -18.4688194807116, -51.7823907983242
455: -18.4688198618215, -51.7823909250974
456: -18.4688199771144, -51.7823909634487
457: -18.4688234644055, -51.782393874373
458: -18.4688242130789, -51.7823941645059
459: -18.4688252021061, -51.7823945477832
460: -18.4688256991565, -51.7823947404049
461: -18.4688258677979, -51.7823948057584
462: -18.4688263361107, -51.7823949872433
463: -18.4688270317717, -51.7823952568325
464: -18.4688276470534, -51.7823954952722
465: -18.4688282789616, -51.7823957401554
466: -18.4688287495488, -51.7823959225217
467: -18.4688293437115, -51.7823961527773
468: -18.4688298318055, -51.7823963419281
469: -18.4688306306855, -51.7823966515176
470: -18.4688311775705, -51.7823968634516
471: -18.4688314810923, -51.7823969810754
472: -18.4688317448258, -51.7823970832799

LICENÇA CANCELADA

473: -18.4688323243254, -51.782397307853
474: -18.4688330994613, -51.7823976082411
475: -18.4688336325446, -51.7823978148266
476: -18.4688341656282, -51.7823980214121
477: -18.4688347755266, -51.7823982577659
478: -18.4688353098047, -51.7823984648144
479: -18.4688357951666, -51.7823986529065
480: -18.4688361608146, -51.7823987946059
481: -18.4688364276535, -51.7823988980137
482: -18.4688366287044, -51.7823989759269
483: -18.4688368394142, -51.7823990575831
484: -18.4688372824313, -51.7823992292654
485: -18.4688381702319, -51.7823995733143
486: -18.468838873498, -51.7823998458507
487: -18.4688393531309, -51.7824000317227
488: -18.4688398999695, -51.7824002436388
489: -18.4688403796024, -51.7824004295107
490: -18.4688409965638, -51.7824006686014
491: -18.4688417983702, -51.7824009793251
492: -18.4688424150835, -51.7824012183197
493: -18.4688428942713, -51.7824014040191
494: -18.4688434406027, -51.7824016157386
495: -18.4688439197905, -51.7824018014381
496: -18.4688445370766, -51.7824020406547
497: -18.4688453397977, -51.7824023517329
498: -18.4688459568104, -51.7824025908436
499: -18.4688464355083, -51.7824027763532
500: -18.4688469812808, -51.7824029878561
501: -18.4688474599786, -51.7824031733657
502: -18.4688480776248, -51.7824034127219
503: -18.4688488813579, -51.7824037241922
504: -18.4688494987017, -51.7824039634312
505: -18.4688499768572, -51.7824041487305
506: -18.4688505220112, -51.782404359994
507: -18.4688510001667, -51.7824045452933
508: -18.4688515871713, -51.7824047727749
509: -18.4688523285275, -51.7824050600724
510: -18.4688528947193, -51.7824052794885
511: -18.4688535868571, -51.7824055477124
512: -18.4688542789949, -51.7824058159363
513: -18.4688548554951, -51.7824060393472
514: -18.4688556095122, -51.7824063315511
515: -18.4688561841327, -51.7824065542336
516: -18.4688568709777, -51.7824068204064
517: -18.4688575578229, -51.7824070865793
518: -18.468858136871, -51.7824073109775
519: -18.4688588979682, -51.7824076059252
520: -18.4688594748965, -51.7824078295021
521: -18.4688601557738, -51.7824080933622
522: -18.4688608366509, -51.7824083572222
523: -18.468861418605, -51.7824085827467
524: -18.4688621877416, -51.78240888081
525: -18.468862767287, -51.782409105401
526: -18.468863441383, -51.7824093666331
527: -18.4688641154791, -51.7824096278654
528: -18.4688647007781, -51.7824098546861
529: -18.468865479123, -51.7824101563178
530: -18.468866061661, -51.7824103820686
531: -18.468866727984, -51.7824106402886
532: -18.4688673943072, -51.7824108985085
533: -18.4688679834974, -51.7824111268371
534: -18.4688687724943, -51.7824114325969
535: -18.4688693584879, -51.7824116596868
536: -18.4688700158115, -51.7824119144192
537: -18.4688706731352, -51.7824121691517
538: -18.4688712669081, -51.7824123992564
539: -18.4688720683692, -51.7824127098463
540: -18.468872658398, -51.7824129385
541: -18.4688733051806, -51.7824131891475
542: -18.4688739519632, -51.7824134397949
543: -18.4688745512116, -51.7824136720215
544: -18.468875367455, -51.78241398834
545: -18.4688759622578, -51.7824142188438
546: -18.4688765965245, -51.782414464641
547: -18.4688772307912, -51.7824147104382
548: -18.4688778366954, -51.7824149452441
549: -18.4688786707525, -51.782415268466
550: -18.468879271292, -51.7824155011929
551: -18.4688799665906, -51.7824157706418
552: -18.4688805096193, -51.7824159810816
553: -18.4688808988742, -51.7824161319293
554: -18.4688812300447, -51.7824162602679
555: -18.4688814548634, -51.7824163473918
556: -18.4688816796821, -51.7824164345157
557: -18.4688822760937, -51.7824166656429
558: -18.4688833964223, -51.7824170998035
559: -18.4688841855619, -51.7824174056187
560: -18.4688848209032, -51.7824176518324
561: -18.4688854562444, -51.782417898046
562: -18.4688862329216, -51.7824181990316
563: -18.4688873769201, -51.7824186423649
564: -18.4688875464805, -51.7824187080747
565: -18.4688881247201, -51.7824189321598
566: -18.4688886787635, -51.7824191468681
567: -18.4688892328069, -51.7824193615763
568: -18.4688900787538, -51.782419689406
569: -18.4688913752597, -51.7824201918406
570: -18.4688921459051, -51.7824204904887
571: -18.4688925776372, -51.7824206577978
572: -18.4688930093693, -51.7824208251067
573: -18.4688935983546, -51.7824210533562
574: -18.4688947202119, -51.7824214881094
575: -18.4688958173371, -51.782421913278
576: -18.4688963321266, -51.7824221127744
577: -18.4688965710342, -51.7824222053582
578: -18.4688967859317, -51.7824222886373
579: -18.4688970597351, -51.7824223947443
580: -18.468897477435, -51.7824225566155
581: -18.4688982354018, -51.7824228503503
582: -18.4688986459111, -51.7824230094348
583: -18.4688988215327, -51.7824230774934
584: -18.4688991246747, -51.78242319497
585: -18.4688993686371, -51.7824232895127
586: -18.468899645477, -51.7824233967964
587: -18.4688999681627, -51.7824235218468
588: -18.4689003260322, -51.7824236605319
589: -18.4689007180192, -51.7824238124386
590: -18.4689011493723, -51.7824239796008
591: -18.4689018639434, -51.7824242565184
592: -18.4689031001984, -51.7824247356041
593: -18.4689039940448, -51.7824250819964
594: -18.4689045135872, -51.7824252833345
595: -18.4689051059273, -51.782425512884
596: -18.4689056254697, -51.7824257142221
597: -18.4689063716154, -51.7824260033759
598: -18.4689075952373, -51.7824264775659
599: -18.4689087519877, -51.7824269258412
600: -18.4689092975189, -51.782427137251
601: -18.4689095799003, -51.7824272466822
602: -18.4689098622817, -51.7824273561134
603: -18.4689103957298, -51.7824275628406
604: -18.4689111224961, -51.7824278444842
605: -18.4689118105363, -51.7824280266389
606: -18.4689130209932, -51.7824283549247
607: -18.4689140126159, -51.7824286995582
608: -18.4689145934581, -51.7824289942647
609: -18.4689157057302, -51.7824293423259
610: -18.4689168189872, -51.7824297948703
611: -18.4689179972647, -51.7824303928825
612: -18.4689189893927, -51.7824308598733
613: -18.4689199455867, -51.7824312226317
614: -18.4689210729761, -51.7824316503377
615: -18.4689222057613, -51.7824320800908
616: -18.4689231781421, -51.7824324489901
617: -18.4689242784535, -51.7824327695611
618: -18.4689256389589, -51.782433124269
619: -18.4689268597506, -51.7824335551223

LICENÇA CANCELADA

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QF8JZOJIZ51UH62**

Documento emitido em: **21 de Setembro de 2020 às 17:00:02**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QF8JZOJIZ51UH62**

Valide sua licença com um smartphone